

Boletim de Serviço

Nº 113, 2 de outubro de 2017

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS – UFGD**

Rua Ivo Alves da Rocha, 558

Altos do Indaiá | CEP: 79823-501 | Dourados-MS |

Telefone: (67) 3410-3000 | Site: huufgd.ebserh.gov.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente da EBSERH

MARIANA TRINIDAD R. C. GARCIA CRODA

Superintendente

PAULO CÉSAR NUNES DA SILVA

Gerente Administrativo

JOSÉ FLÁVIO SETTE DE SOUZA

Gerente de Atenção à Saúde

RENATA MARONNA PRAÇA LONGHI

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

COLEGIADO EXECUTIVO	4
ESTABELEECER.....	4
RESOLUÇÃO N. 95, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017	4
SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL	4
VEDAR	4
PORTARIA N. 207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017	4
RECOMPOR	6
PORTARIA N. 208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017	6
PORTARIA N. 209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017	7
PORTARIA N. 211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017	8
ESTABELEECER.....	9
PORTARIA N. 210, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017	9
CONSTITUIR E COMPOR.....	11
PORTARIA N. 212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017	11

COLEGIADO EXECUTIVO

ESTABELECER

RESOLUÇÃO N. 95, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A PRESIDENTE DO COLEGIADO EXECUTIVO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS/EBSERH, no uso de suas atribuições legais e regimentais, artigo 6.º da lei 12550 de 15 de dezembro de 2011 e artigos 60, 61 e 62 do Regimento Interno da EBSERH, resolve *ad referendum*:

- I. Estabelecer que a responsabilidade administrativa pelo Morgue do HU-UFGD/EBSERH ficará a cargo do Setor de Hotelaria Hospitalar, e este receberá apoio, no que couber, da Unidade de Apoio Operacional.
- II. Esta resolução gerará efeitos a partir de sua publicação inclusive quanto a utilização nas novas instalações do Morgue, inauguradas em julho de 2017.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

SUPERINTENDÊNCIA / DIREÇÃO GERAL

VEDAR

PORTARIA N. 207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

Considerando a Portaria nº 2.616 de 12 de maio de 1998 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) que estabelece as ações mínimas a serem desenvolvidas com vistas a redução da incidência das infecções relacionadas a assistência à saúde;

Considerando a Classificação Internacional de Segurança do Paciente da Organização Mundial da Saúde (OMS), que preconiza: a segurança do paciente corresponde a redução ao mínimo aceitável do risco de dano desnecessário associado ao cuidado de saúde;

Considerando a multirresistência bacteriana disseminada nos hospitais do Brasil e neste nosocômio, que tem as mãos como principal veículo de transmissão desses micro-organismos;

Considerando o Plano Nacional de Segurança do Paciente;

Considerando o interesse coletivo do HU/UFGD/EBSERH a uma assistência à saúde de qualidade, efetiva, eficiente, segura, com a satisfação do paciente em todo o processo.

Considerando as ações educativas realizadas no âmbito do HU-UFGD desde outubro de 2016, através de campanhas, cartazes, folders e e-mails destinados aos colaboradores, sobre a importância e implicações do uso de adornos nas áreas assistenciais.

RESOLVE:

- I. **Vedar** o uso de adornos pelos trabalhadores que atuam em locais onde exista possibilidade de exposição ao agente biológico, conforme definido pela Norma Regulamentadora nº 32. Seguindo o Guia Técnico de Riscos Biológicos do Ministério do Trabalho, são considerados adornos: alianças, anéis, pulseiras, relógios de uso pessoal, colares, brincos, broches, piercings expostos, gravatas e crachás pendurados com cordão. Os óculos de grau não são considerados adornos, mas os profissionais de saúde devem realizar a higienização regular dos óculos e, principalmente das mãos, antes do manuseio dos mesmos.
- II. Esta proibição estende-se a todos os colaboradores, residentes e alunos que prestem assistência ao paciente ou que, de alguma forma, entrem em contato com fluidos, secreções e qualquer tipo de matéria orgânica proveniente do paciente ou do processo assistencial, àqueles que manipulem alimentos e dietas e, ainda àqueles que trabalhem com instalações elétricas, visando garantir a sua própria segurança. Nestes enquadram-se todos os profissionais médicos, enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem, farmacêuticos, nutricionistas, psicólogos, educadores, terapeutas, fisioterapeutas, odontólogos, assistentes sociais, copeiras, cozinheiras, camareiras, profissionais da higienização e resíduos, profissionais da lavanderia, laboratório, imagenologia, manutenção, entre outros que se enquadrem nestes quesitos.
- III. Cabe a chefia imediata de cada profissional, em sua respectiva área de atuação, a fiscalização e o integral cumprimento desta portaria.
- IV. O descumprimento desta portaria pelo servidor/colaborador deverá ser trabalhado com orientação pela chefia imediata, como forma de alertá-lo que esta medida visa a prevenção e controle das infecções hospitalares e segurança do paciente, bem como a promoção da segurança dos profissionais.
- V. Sem prejuízo do disposto no item IV, o colaborador que descumprir o item I deste normativo poderá responder, levando-se em conta o vínculo funcional, por infração disciplinar prevista na Lei 8.112, de 11.12.1990, na Consolidação das Leis de Trabalho - CLT, no Regulamento de Pessoal da Ebserh, e/ou em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil por danos ao erário ou a terceiro e/ou penal por crime de lesão corporal, assegurado a ampla defesa e o contraditório em procedimento próprio.

VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

RECOMPOR

PORTARIA N. 208, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** o grupo de trabalho (GT) para **Elaboração de protocolos para diagnóstico e tratamento das infecções e Programa de Uso Racional de Antimicrobianos** do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:
 1. Cleber Massato Toda - Chefe UDF;
 2. Daniel Gallina Martins Abrahão – Médico Infectologista CCIH;
 3. Fuad Fayez Mahmoud – Enfermeiro UVS;
 4. Jorge Paulo Sales de Almeida – Farmacêutico UFC;
 5. Michelli Guardiano Torres Fontes – Farmacêutica SCIH;
 6. Magda Laíse Oliveira – Farmacêutica UDF;
 7. Evellyn Jaqueline da Silva Ujiie - Enfermeiro SCIH; e
 8. Marcelo Konorat - Farmacêutico UDF.
- II. O presente GT será coordenado pela colaboradora Michelli Guardiano Torres Fontes e secretariado pela colaboradora Magda Laíse Oliveira;
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA N. 209, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e conforme art. 49 do Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente HU-UFGD,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR o Grupo de Trabalho de Higienização das Mãos (GT HM)** para implementação do Plano Nacional de Segurança do Paciente do Ministério da Saúde, com os membros a seguir, coordenado pelo membro do Núcleo de Segurança do Paciente HU-UFGD/EBSERH, **Fuad Fayez Mahmoud:**

NOME	FUNÇÃO
Fuad Fayez Mahmoud	Chefe da Unidade de Vigilância em Saúde
Evellyn Jaqueline da Silva Ujiie	Enfermeira Executora da CCIH
Jaciel de Oliveira Clementino	Enfermeiro Executor da CCIH
Cynthia Bocatti	Enfermeira Executora da CCIH
Aline Nunes Menezes	Enfermeira Assistencial da UTI Pediátrica
Weder de Souza Oliveira	Enfermeiro Assistencial do Centro Obstétrico
Olivia Borgo de Matos	Enfermeira Horizontal do PAP e Pediatria
Suellen dos Santos Silva	Enfermeira Horizontal da UTI Neonatal
Tiago Amador Correia	Enfermeiro Horizontal da UTI Adulto
Fábio Pires Oliveira	Enfermeiro Horizontal da Psiquiatria
Anne Caroline Genes Nunes	Residente de Nutrição

- II. O GT HM será regido pelo Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente Vigente;
- III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

PORTARIA N. 211, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **RECOMPOR** a Comissão de Residência Médica – COREME - do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados, filial da Ebserh, com os membros a seguir:

Paulo Serra Baruki - Coordenador Geral

Maria Aparecida dos Santos Pires - Vice Coordenador Geral

Elke Ferreira Mascarenhas - Coordenador da Residência Médica em Pediatria

Cristina Hinako Yamashita - Vice Coordenador da Residência Médica em Pediatria

Aroldo Henrique da Silva Boigues - Coordenador da Residência Médica em Cirurgia Geral

José Carlos Chaves - Vice Coordenador da Residência Médica em Cirurgia Geral

Adair Vasconcelos Reginaldo - Coordenador da Residência Médica em Clínica Médica

Bianca Ribeiro Moraes - Vice Coordenador da Residência Médica em Clínica Médica

Alessandro Postal - Coordenador da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Fernanda Aparecida Borges - Vice Coordenador da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Waldno Pereira de Lucena Junior - Coordenador da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

Luciano Mateusi - Vice Coordenador da Residência Médica em Medicina da Família e Comunidade

Renato Guilherme Silveira Corrêa Silva - Representante da Superintendência

José Flávio Sette de Souza - Vice representante da Superintendência

Caroline Brandi Molina - Representante dos Residentes da Residência Médica em Clínica Médica

Pollyana Freitas Ruscitti - Vice representante dos Residentes da Residência Médica em Clínica Médica

Mariana Amalia de Castro S. R. Dias - Representante dos Residentes da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Neto Junior Lemes Matchil - Vice Representante dos Residentes da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia

Arivaldo Ferreira Mendes Junior – Representante dos Residentes da Residência Médica em Pediatria

Lauren Ronconi Maciel - Vice Representante dos Residentes da Residência Médica em Pediatria

Ricardo Casagrande Filho - Representante dos Residentes da Residência Médica em Cirurgia Geral

Francisco Arrabal Junior - Vice Representante dos Residentes da Residência Médica em Cirurgia Geral

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

ESTABELECER

PORTARIA N. 210, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria n. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015, e Portaria n. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União n. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

CONSIDERANDO:

Reunião realizada no dia 25/09/2017 no saguão do auditório do HU-UFGD, a Comissão de Controle de Remanejamentos Internos, pertencente ao Conselho Consultivo de Enfermagem do HU-UFGD, ocasião na qual foram avaliadas 17 solicitações de mudança de turnos ou setores, conforme preconizado pelo POP Administrativo nº 01 da Divisão de Enfermagem, Resolução nº 40, de 07 de junho de 2017, publicado no Boletim de Serviço nº 99, de 13 de junho de 2017, página 18,

RESOLVE:

- I. **Estabelecer** as seguintes listas de espera de solicitações:

Lista Prioritária:

Enfermeiro

1. SIAPE: 2346875

Lista Regular:

Técnicos de Enfermagem

1. SIAPE: 18080758
2. SIAPE: 18076882
3. SIAPE: 2164130
4. SIAPE: 2129100
5. SIAPE: 2129132
6. SIAPE: 2129531
7. SIAPE: 1814172
8. SIAPE: 2137658
9. SIAPE: 2173572
10. SIAPE: 2173526
11. SIAPE: 1815788
12. SIAPE: 2140836
13. SIAPE: 2253834
14. SIAPE: 2253715
15. SIAPE: 2241507
16. SIAPE: 2137934
17. SIAPE: 22045104
18. SIAPE: 2137922
19. SIAPE: 2137631
20. SIAPE: 2173543
21. SIAPE: 2137370
22. SIAPE: 2240981
23. SIAPE: 21408432
24. SIAPE: 2129290
25. SIAPE: 2228811
26. SIAPE: 1868368
27. SIAPE: 18062164
28. SIAPE: 1809892
29. SIAPE: 2137658
30. SIAPE: 1824996
31. SIAPE: 2137467
32. SIAPE: 2173572
33. SIAPE: 2256542
34. SIAPE: 1808830
35. SIAPE: 18152880
36. SIAPE: 1915919
37. SIAPE: 2139943
38. SIAPE: 1819512

Enfermeiro

1. SIAPE: 1007116

2. SIAPE: 2350630
3. SIAPE: 2347130
4. SIAPE: 157404
5. SIAPE: 1287685
6. SIAPE: 1348850
7. SIAPE: 1118990
8. SIAPE: 2159407
9. SIAPE: 2236997
10. SIAPE: 2350636
11. SIAPE: 2383387
12. SIAPE: 2259419
13. SIAPE: 1800540
14. SIAPE: 2347044
15. SIAPE: 1051424
16. SIAPE: 1360277
17. SIAPE: 2391886
18. SIAPE: 2230611
19. SIAPE: 1800349
20. SIAPE: 2350582

- II. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda

CONSTITUIR E COMPOR

PORTARIA N. 212, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 125/2012, revisada em 30 de julho de 2015 e Portaria nº. 735, de 20 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº. 140, de 24 de julho de 2015, seção 2, p. 12,

RESOLVE:

- I. **CONSTITUIR e COMPOR** o Núcleo de Gestão do AGHU -NG-AGHU, com os membros a seguir:

Leandro Marcel Freitas e Santos - **Coordenador**

Membros:

Alessandro Teixeira de Andrade

Daniel Silva Santos

Fabio Juliano Negrão
Jaqueline Dos Santos
Junio Eduvirgem
Marcia Strassburger Araújo
Marcos Luis Faleiros Lorenção
Marcos Alexandre Matos Marques
Angela Maria Azevedo Cardoso Marin

- II. O Núcleo de Gestão do AGHU -NG-AGHU, substituirá o Núcleo de Informática em Saúde - NIS e a equipe de Suporte à Implantação e Sustentação de Sistemas – SIS.
- III. Tornar sem efeito a Portaria 146, de 20 de Junho de 2016, publicado no Boletim de Serviço n. 57, de 27 de junho de 2016, p. 4.
- IV. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana Trinidad Ribeiro da Costa Garcia Croda